



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade CONCORRÊNCIA, os documentos de HABILITAÇÃO da empresa **ANTONIA MARIA R DA SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº **09.228.394/0001-04** apresentados para o presente certame.

Anajatuba/MA, em 20 de abril de 2022.

Naiara Barbosa Pereira

NAIARA BARBOSA PEREIRA

Presidente da CPL
Portaria nº 003/2022

CONSTRUTORA

ANTONIA

SERIAL - ANAJATUBA
FOLHA 1628
RUBRICA

CONSTRUTORA ANTONIA / 09.228.394/0001-04 /
R. Antonio Raposo, 292 PII, Av. Antonio Raposo – Anil – São Luis/Ma – Cep.: 65045-215

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL,
Prefeitura Municipal de ANAJATUBA/MA.

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2021

CONSTRUTORA ANTONIA LTDA - CNPJ: 09.228.394/0001-04
R. Antonio Raposo, 292 PII, Av. Antonio Raposo - Anil – São Luís/MA - Brasil - CEP.: 65.045-215
Fone: (98) 98155-5407 | 98449-5931 | E-mail: construtora.antonina@hotmail.com



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CONSTRUTORA
ANTONIA

6.2.1 – Habilitação Jurídica

- Registro comercial e Ato constitutivo
- Cédula de identidade do proprietário

Antonia







**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

ANTONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão de parcial de bens, natural da cidade de Tutóia-MA, nascida em 07/10/1971, portadora da Cédula de Identidade nº 21669462002-7 SSP/MA, CPF: 013.169.613-03, residente e domiciliada na Rua 06, Qd. 06, Casa 09. Conjunto Jatobás Bairro Vila Maranhão CEP: 65091-041 São Luis/MA, e

MARIA ANTÔNIA ALMEIDA DA SILVA, brasileira, empresária, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Tutóia-MA, nascida em 01/12/1950, portadora da Cédula de Identidade nº 110081099-1 SSP/MA. CPF: 882.794.803-15, residente e domiciliada na Rua 06. Qd. 06, Casa 09, Conjunto Jatobá, Bairro Vila Maranhão CEP: 65091-041 São Luis- MA, únicas sócias representantes da sociedade empresária limitada. **CONSTRUTORA ANTÔNIA LTDA-EPP.**, estabelecida na Rua Antonio Raposo, 292, P II, Av. Antonio Raposo, Cutim CEP: 65045-215. São Luis - MA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº. 21.200.632.491 por despacho em 26/1 1/2007 e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNP.I (MF) sob o nº. 09.228.394/0001-04, transformando seu registro de **SOCIEDADE EMPRESARIO LIMITADA em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula Primeira – A empresa girará sob o nome empresarial **ANTONIA MARIA R DA SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA**.

Cláusula Segunda – A empresa tem sede na na Rua Antonio Raposo, 292, P II, Av. Antonio Raposo, Cutim CEP: 65045-215. São Luis – MA.

Cláusula Terceira – O objeto da empresa são:
CNAE PRINCIPAL:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

ATIVIDADE (S) SECUNDARIA (S)

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

Cláusula Quarta – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 490.000,00(Quatrocentos e Noventa Mil Reais), já integralizado neste ato com as Reserva de Lucros de anos anteriores.

empresaria

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

Cláusula Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima – Declara o titular desta LIMITADA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Oitava – A empresa será administrada pelo seu titular, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta LIMITADA, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
(Art. 1.011, § 1º do CC).

São Luis (MA), 31 de Julho de 2021

Antônia Maria Rodrigues da Silva
CPF - 013.169.613-03

Maria Antônia Almeida da Silva
CPF - 882.794.803-15

mmua
[Handwritten signatures]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTONIA MARIA R DA SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS Eireli consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01316961303	ANTONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA
88279480315	MARIA ANTONIA ALMEIDA DA SILVA

[Handwritten signatures and initials]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2021 10:10 SOB N° 21600208157.
 PROTOCOLO: 211025577 DE 14/09/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107137435. CNPJ DA SEDE: 09228394000104.
 NIRE: 21600208157. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/09/2021.
 ANTONIA MARIA R DA SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ms.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA ANTONIA MARIA R DA SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

ANTONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão de parcial de bens, natural da cidade de Tutóia-MA, nascida em 07/10/1971, portadora da Cédula de Identidade nº 21669462002-7 SSP/MA, CPF: 013.169.613-03, residente e domiciliada na Rua 06, Qd. 06, Casa 09. Conjunto Jatobás Bairro Vila Maranhão CEP: 65091-041 São Luis/MA, única sócia da sociedade limitada unipessoal **ANTONIA MARIA R DA SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS Eireli**, estabelecida na Rua Antônio Raposo, 292, P II, Av. Antônio Raposo, Cutim CEP: 65045-215. São Luís - MA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº. 21600208157 por despacho em 27/09/2021 e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ (MF) sob o nº. 09.228.394/0001-04, altera o referido contrato pelo motivo de alteração do objeto da empresa:

Cláusula Primeira – Fica alterado o objeto principal e secundário passando a ser:

CNAE PRINCIPAL:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

ATIVIDADE (S) SECUNDARIA (S)

42.13-8/00 – Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas

41.20-4/00 – Construção de Edifícios

42.99-5/01 – Construção de Instalações Esportivas e Recreativas

42.11-1/01 – Construção de Rodovias e Ferrovias

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

91.02-3-02- - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

revisão

OP

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA ANTONIA MARIA R DA
SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais clausulas

São Luis (MA), 27 de Setembro de 2021

Antônia Maria Rodrigues da Silva
CPF - 013.169.613-03

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including a signature that appears to read 'Antonia' and several other illegible marks.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTONIA MARIA R DA SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS Eireli consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01316961303	ANTONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA

Handwritten signatures and initials:
 - A signature that appears to read "Antonia"
 - Several other illegible handwritten marks and initials.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2021 13:02 SOB N° 20211229679.
 PROTOCOLO: 211229679 DE 11/10/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107520506. CNPJ DA SEDE: 09228394000104.
 NIRE: 21600208157. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/09/2021.
 ANTONIA MARIA R DA SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1666
RÚBRICA

PREF. MUN. DE ANAJATUBA
CONFERE COM ORIGINAL
15 / 03 / 2023
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ANTONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 216694620027 SSP MA

CPF: 013.169.613-03 DATA NASCIMENTO: 07/10/1971

FILIAÇÃO: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
MARIA ANTONIA ALMEIDA DA SILVA

PERMISSÃO: 2 SEL: 2 CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 06150704000 VALIDADE: 15/01/2019 1ª HABILITACAO: 18/08/2014

OBSERVAÇÕES: A

Antonia Maria Rodrigues Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSAO: 20/05/2016

98694815140
MA032715110

DETRAN - MA (MARANHAO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1249617189

PROIBIDO PLASTIFICAR
1249617189

Antonia

AO

PA

MA

A

CONSTRUTORA
ANTONIA

6.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (se houver), relativo ao domicílio ou sede do licitante;

Fazenda Pública Federal e Seguridade Social;

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014;

Fazenda Pública Estadual;

- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.

Fazenda Municipal

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

FGTS – CRF

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

[Handwritten signatures and initials]





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 09.228.394/0001-04
Razão Social: ANTONIA MARIA R DA SILVA CONSTRUCOES E
EMPREENDIMENTOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

RUA ANTONIO RAPOSO, 292 - P II AV ANT RAPOSO - CUTIM - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 SEMAD - ANAJATUBA
 FOLHA 1669
 RÚBRICA G

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.228.394/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANTONIA MARIA R DA SILVA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA ANTONIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R ANTONIO RAPOSO	NÚMERO 292	COMPLEMENTO P II AV ANT RAPOSO
--------------------------------	---------------	-----------------------------------

CEP 65.045-215	BAIRRO/DISTRITO CUTIM	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3241-3666
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/12/2021 às 12:05:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1670
RÚBRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 62407000 CNPJ: 09228394000104
NOME EMPRESARIAL: ANTONIA MARIA R DA SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
NOME FANTASIA: CONSTRUTORA ANTONIA
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 11/10/2021
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21600208157
CAPITAL SOCIAL: 490.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 26/11/2007
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL: RESIDENCIAL INSC. IMOBILIÁRIA 0304397002900000
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 292
ENDEREÇO: R ANTONIO RAPOSO P.III/AVN.ANTONIO CEP: 65045215
COMPLEMENTO: BAIRRO: CUTIM ANIL
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

IDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 292
ENDEREÇO: R ANTONIO RAPOSO P.III/AVN.ANTONIO RAPOSO CEP: 65045215
COMPLEMENTO: BAIRRO: CUTIM ANIL

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32413666
E-MAIL	construtora.antonina@hotmail.
	construtora.antonina@hotmail.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
431180100	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	SIM
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM ATÉ 05	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
439919900	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
910230200	RESTAURACAO E CONSERVACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	01316961303	ANTONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA
Contábil	47323019168	RODOLFO MENESES COSTA

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
01316961303	ANTONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	SOCIO-ADMINISTRADOR	80%
88279480315	MARIA ANTONIA ALMEIDA DA SILVA	SOCIO	20%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m ²	QUANTIDADE: 0
---	---------------

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 11/01/2022

Antonia Maria Rodrigues da Silva

CPF/CNPJ: 09228394000104

Nome/Razão: ANTONIA MARIA R DA SILVA CONSTRUÃ•ES E

Contribuinte

null

Servidor

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANTONIA MARIA R DA SILVA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ: 09.228.394/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:49:50 do dia 28/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2022.

Código de controle da certidão: **BE84.4E63.9BB2.D62C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 242331/21

Data da Certidão: 27/11/2021 15:02:33

CPF/CNPJ 09228394000104 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/12/2021 13:05:00



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 084468/21

Data da Certidão: 27/11/2021 15:03:30

CPF/CNPJ CONSULTADO: 09228394000104

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/12/2021 13:14:03

17/67



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006726922022

Validade: 08/05/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 09.228.394/0001-04	Inscrição Municipal: 62407000
Razão Social: ANTONIA MARIA R DA SILVA CONSTRUÃ•ES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA ANTONIO RAPOSO P.II/AVN.ANTONIO RAPOSO	
Número: 292	Complemento:
Bairro: CUTIM ANIL	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65045215

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **08 de janeiro de 2022 às 13:03**, sob o código de autenticidade nº **02DE91C7BFE6029CAE07F2C760A2AC7E**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Maria
[Handwritten signatures]

CERTIFICADO
1020220092119778

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1675
RÚBRICA *[Handwritten mark]*



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006873972022

Validade: 11/04/2022

CERTIFICADO
1020220092116554



MAIAD - AMAJATUBA

RÚBRICA

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 09.228.394/0001-04	Inscrição Municipal: 62407000
Razão Social: ANTONIA MARIA R DA SILVA CONSTRUÃ#Ã•ES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA ANTONIO RAPOSO P.II/AVN.ANTONIO RAPOSO	
Número: 292	Complemento:
Bairro: CUTIM ANIL	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65045215

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 12 de março de 2022 às 11:20, sob o código de autenticidade nº F1A2F42FC4F15F401A9907E5E63000F1.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.228.394/0001-04

Razão Social: CONSTRUTORA ANTONIA LTDA

Endereço: R ANTONIO RAPOSO 292 P II AV ANT RAPOSO / CUTIM / SAO LUIS / MA /
65045-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2022 a 04/04/2022

Certificação Número: 2022030600412950768068

Informação obtida em 12/03/2022 11:22:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assinatura

[Assinatura]

[Assinatura]

A

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA MARIA R DA SILVA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.228.394/0001-04
Certidão nº: 4772546/2022
Expedição: 08/02/2022, às 13:04:54
Validade: 06/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA MARIA R DA SILVA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.228.394/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSTRUTORA
ANTONIA

6.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Prova de inscrição ou registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- Prova de inscrição ou registro do responsável junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico será feita mediante cópia do Contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, que demonstre a identificação do profissional, ou mediante certidão do CREA, devidamente atualizada ou ART de Cargo e Função.
- Declaração do licitante, na forma do ANEXO IV, indicando o responsável técnico (ENGENHEIRO) pela execução do objeto desta licitação, caso lhe seja adjudicado;
- Para atendimento à qualificação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior, ENGENHEIRO, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço(s) compatíveis com o objeto da presente licitação.

(Handwritten signatures and marks)





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 858330/2021

Emissão: 25/12/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 05ZWx

SEMAD - ANAJATUB.

FOLHA 1680

RÚBRICA F

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ANTONIA R DA SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 09.228.394/0001-04

Registro: 0000010330

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 490.000,00

Data do Capital: 11/10/2021

Faixa: 3

Objetivo Social: OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRACAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PREDIOS HISTÓRICOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO

Endereço Matriz: RUA ANTONIO RAPOSO, 292, P II AV ANT RAPOSO CUTIM, SÃO LUIS, MA, 65045215

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 26/10/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000545374DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSE DE RIBAMAR CARVALHO SILVA

Registro: 1105195090

CPF: 206.719.703-72

Data Início: 26/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ANTONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA

CPF: 013.169.613-03

Função: EMPRESÁRIA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal N° 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

N° 854444/2021

Emissão: 21/09/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: c8BW7

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 168

RÚBRICA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOSE DE RIBAMAR CARVALHO SILVA

Registro: 1105195090

CPF: 206.719.703-72

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 07/10/1981

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Data de Formação: 30/01/1981

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210464885

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1689
INICIAL
RUBRICA

1. Responsável Técnico

JOSE DE RIBAMAR CARVALHO SILVA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1105195090
Registro: 1105195090MA

2. Contratante

Contratante: CONSTRUTORA ANTONIA EIRELI
RUA ANTONIO RAPOSO
Complemento: Av. Antonio Raposo
Cidade: SÃO LUÍS
País: Brasil

Bairro: CUTIM ANIL
UF: MA

CPF/CNPJ: 09.228.394/0001-04
Nº: 292,PII
CEP: 65045215

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: CONSTRUTORA ANTONIA
RUA ANTONIO RAPOSO
Complemento: Av. Antonio Raposo
Cidade: SÃO LUÍS

Bairro: CUTIM ANIL
UF: MA

Nº: 292,PII
CEP: 65045215

Data de início: 06/10/2021 Previsão de término: Não especificado
Tipo de vínculo: EMPREGADO

Identificação do cargo/função: Coordenador(a) de Obras

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 -
VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO
DA EMPRESA)

Quantidade 120,00
Unidade h/m

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Desempanhar funções de coordenação técnica na empresa

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Luís-MA, 25 de outubro de 2021
Local data

JOSE DE RIBAMAR CARVALHO SILVA - CPF: 206.719.703-72

Antônia Maria Rodrigues da Silva
CONSTRUTORA ANTONIA EIRELI - CNPJ: 09.228.394/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 18/10/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8303459970

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 792x1
Impresso em: 25/10/2021 às 07:09:15 por: , ip: 170.238.12.130



CONSTRUTORA
ANTONIA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1683
RÚBRICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: CONSTRUTORA ANTONIA EIRELI, empresa estabelecida na rua Antônio Raposo nº 292, P II Av. Ant. Raposo – Cutim em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.228.394/001-04. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua administradora Antônia Maria Rodrigues da Silva, BRASILEIRA, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 21669462002-7 SSP-MA, CPF nº 013.169.613-03, residente e domiciliada na Rua 06, Qd. 06, N° 09 – Conj. Jatobá, Vila Maranhão – São Luís – Maranhão.

CONTRATADO: JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO SILVA, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira profissional do CREA nº MA 2873/D, inscrito no CPF N° 206.719.703-72, residente e domiciliado na Rua Conde D'eu, nº 105, Monte Castelo – São Luís – Maranhão.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06 (seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06 (seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer hora por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



CONSTRUTORA
ANTONIA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1684
RÚBRICA

São Luís, 06 e outubro de 2021.

Antonia maria Rodrigues da Silva

Antônia Maria Rodrigues da Silva

CONTRATANTE

Jose de Ribamar Carvalho Silva

José de Ribamar Carvalho Silva
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Testemunha

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSTRUTORA
ANTONIA

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa **ANTONIA MARIA R DA SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREDIMENTOS EIRELI**, inscrita o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 09.228.394/0001-04, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, que o Sr. José de Ribamar Carvalho, engenheiro civil, CREA nº 1105195090, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com previa anuência na Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA

São Luís, MA ,14 de março de 2022

Construtora Antônia

Antonia Maria Rodrigues da Silva

Antônia Maria Rodrigues da Silva, Representante Legal.

Antonia Maria Rodrigues da Silva
José de Ribamar Carvalho
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]





DUCOL
engenharia

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 16204 Fls. 01 A 46

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do Depto. CREA-MA

Atestamos para os devidos fins, que o Engenheiro Civil **JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO SILVA**, CI nº 242.245 SSP/MA., CPF nº 206.719.703-72, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Rui Mesquita, s/nº, Condomínio Bérqamo, Apto. 801, Calhau, executou para esta empresa os serviços abaixo discriminados:

Endereço da Obra: Av. Euclides Figueiredo s/nº Calhau, São Luís/MA
Período de Execução: Junho/88 a Junho/92

A - INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO

A.1- Terraplanagem	61.000 m ³
A.2- Fundação em estacas profundas	2.975 ml
A.3- Pavimentação em blocos articulados	1.006 m ²
A.4- Sistema de Drenagem de águas pluviais nº diâmetros 75mm, 100mm, 300mm	3.354 ml
A.5- Sistema de drenagem profunda com drenos Reno comutilização de tecido geotextil	134 ml
A.6- Canalização com sistema gabião	256 m ³
A.7- Plantio e manutenção de gramas e mudas	9.500 m ²
A.8- Pavimentação de calçadas	2.750 m ²
A.9- Execução de sarjetas-meio-fio	6.500 m

B - ESTRUTURAS E COBERTURAS

B.1 - Concreto estrutural (edificações)	1.200 m ³
---	----------------------

C-INSTALAÇÕES ESPECIAIS E PREDIAIS

C.1-Sistema completo de instalação elétrica de fora e iluminação interna para uma área edificada de aproximadamente	20.242 m ²
C.2-Sistema completo de água fria, incluindo uma cisterna de 120 m ³ e aproximadamente	672 pontos



DUCOL
engenharia

C.3-Instalações completas de combate a incêndio nas áreas prediais (sistema SPRINKLER, inclusive inst. Elétrica e telefônica) e áreas externas composto de tubulações e hidrantes de passeio... 1.980 ml

D - ACABAMENTOS E TRATAMENTOS

D.1-Revestimento em cerâmica 3.311,00 m²
 D.2-Revestimento em argamassa 7.345,58 m²
 D.3-Pisos em granito..... 1.802,00 m²
 D.4-Pintura externa 5.040,00 m²
 D.5-Pintura interna 30.479,00 m²

E-PAREDES E DIVISÓRIAS

E.1-Paredes em alvenaria..... 10.500,00 m²

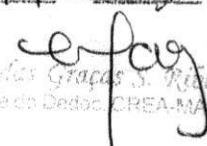
São Luis/MA, 09 de janeiro de 2004

DUCOL ENGENHARIA LTDA.


Henry Duailibe Filho
 Diretor Técnico

CREA - MA.

AVERBAMOS O PRESENT
 ATESTADO COMO PART
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 0162/04 P. 01 A 4


 Mary das Graças S. Reis
 Chefe de Departamento CREA-MA



PREF. MUN. DE ANAJATUBA
CONFERE COM ORIGINAL
15/03/2022
Rúbrica



CREA - MA.

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 0619/03 Fls. 01 a 06
Agente Administrativo
CREA - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Engenheiro Civil **JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO SILVA**, CI nº 242.245 SSP/MA., CPF nº 206.719.703-72, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Rui Mesquita, s/nº, Condomínio Bérqamo, Apto. 801, Calhau, executou para esta empresa os serviços abaixo discriminados:

Endereço da Obra: Escritório Bahema - São Luís/MA
Período de Execução: Ago/86 a Abr/87

Área de construção	2.000 m ²
Pavimentação em concreto	1.500 m ³
Área de terraplenagem	5.500 m ²
Volume de terraplanagem	23.000 m ³
Sistema drenagem pluvial/esgoto	826 ml
Construção castelo d'água em concreto armado, inclusive reservatório enterrado com as seguintes características:	
- Volume reservatório superior	16.000 l
- Volume reservatório inferior	24.000 l
Rede de abastecimento d'água	200 m

São Luis/MA, 23 de outubro de 2003.

DUCOL ENGENHARIA LTDA.
Henr...
Henr...
Diretor Técnico





CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 116633 / 2016

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 116633 / 2016
PROTOCOLO : PRO0008814016
DATA DE EMISSÃO : 26/02/2016

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : JOSE DE RIBAMAR CARVALHO SILVA
Carteira : 1105195090XXXX
CPF : 20671970372

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00011051950905052510 Tipo da ART: Indefinido
ART Vinculada: 00011051950905052010
Profissional Vinculado: 1105195090
Registrada em : 26/02/2016
Baixada em : 26/02/2016
Endereço da Obra : POVOADO PAREAUA, ZONA RURAL, CEP : 65255000 GUIMARAES/MA
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARAES
Empresa : CONSTRUTORA ANTONIA LTDA
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARAES
CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE NO POVOADO PAREAUA EM GUIMARAES - MA. REFERENTE O CONTRATO N. 05/2014.

- SO SE INCLUI NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DA ATRIBUICAO DO PROFISSIONAL.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 20/09/23
SERVIDOR

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula: 0219





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 11063316 FIG. 01 A 08

ATESTADO

[Signature]
Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula: 0219

Atestamos, para os devidos fins, que A EMPRESA CONSTRUTORA ANTONIA LTDA, CNPJ: 09.228.394/0001-04, estabelecida à Rua Antônio Raposo 292, P II Av. Antônio Raposo - Cutim em São Luís/Ma, denominada contratada sob a responsabilidade técnica do ENGº. CIVIL JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO SILVA, CREA Nº 2873/D/MA, residente à Rua Conde D'eu Nº 105, retiro Natal - São Luís/Ma, registro no CREA Nº 10330EMMA, Executou os serviços para construção de uma USB - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, Nõ povoado de Pareaua no município de Guimarões/Ma, no período de 25/08/2014 à 25/02/2015, Tomada de Preço Nº 005/2014 e Contrato de Empreitada Nº 005/2014, conforme planilha anexa.

São Luís, 20 de Fevereiro de 2016,

[Signature]
Robert Nazareno Ribeiro Oliveira

Robert Nazareno Ribeiro Oliveira
Diretor de Obras e Serviços
CPF: 228.295.493-04
RG: 045.018.332.012/06

~~SEMIPRA-GMS~~
[Signature]
Robert Nazareno Ribeiro Oliveira

Diretor de Obras
CPF 288.295.493-04

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 20/09/21
[Signature]
SERVIDOR

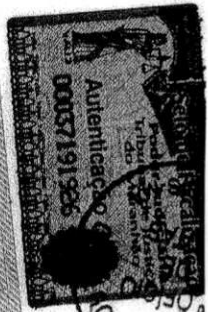
2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Rua Dirceu, 402 Centro - Tel.: 3232-1810 - Email: cartorio2@tabelionato.org.br
CNPJ: 07.814.453/0001-47
Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de original que me foi apresentada.

SAO LUIS, 26/02/2016. - Emol+Ferc R\$3.90

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENÇAR
ESCREVENTE JURAMENTADA

[Signature]



3.3	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M	85,28	39,89	3.401,8
3.4	RUFOS, CONTRA-RUFOS, AGUA-FURTADA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M	36,00	20,46	736,56
3.5	ESTRUTURA METÁLICA DA MARQUISE, INCL. TELHA METÁLICA	M ²	23,08	143,83	3.319,6
Subtotal do item 03					33.956,8
4.0	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA				
	FUNDAÇÃO				
4.1	LASTRO DE BRITA				
4.2	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES	M3	14,40	132,96	1.914,62
4.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	M2	218,32	33,52	7.318,09
4.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	Kg	696,17	7,06	4.914,96
4.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	M3	22,00	516,87	11.371,14
	ESTRUTURA				
4.5	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	9,82	25,86	253,95
4.6	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	Kg	361,38	7,06	2.551,34
4.7	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	M3	11,42	516,87	5.902,66
4.8	LAJE PRE-MOLDADA, INCLUSO ESCORAMENTO, CONCRETO E ARMADURA COMPLEMENTAR	M2	15,00	67,05	1.005,75
4.9	VERGA, CONTRA-VERGA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, 10X10CM, FCK=20M (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A	M	55,80	14,42	804,64
Subtotal do item 04					36.037,15
5.0	ALVENARIA - VEDAÇÃO				
5.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	1.098,00	32,17	35.322,66
Subtotal do item 05					35.322,66
6.0	IMPERMEABILIZAÇÕES				
6.1	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 3MM - Lajes	M2	15,00	58,09	871,35
Subtotal do item 06					871,35
7.0	REVESTIMENTO - PISOS - PAREDES E TETOS				
	PISOS				

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 20/09/25
SERVIDOR

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula: 0219

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 116033/16 Fls. 01 A 08

CONSTRUTORA ANTONIA LTDA

Rua Antonio Raposo nº 292 Cutim Anil - São Luis MA
 CNPJ 09.228.394/0001-04 CEP 65.045-380

CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENT
 ATESTADO COMO PART
 INTEGRANTE DA CERTID
 Nº 1663316 Fls. 01 A 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014

Construção de uma UBS - Unidade Basica de Saude no povoado de Pareaua município de Guimarães

Saulo Pacheco Lima Júnior
 Chefe do DEDOC
 Matrícula:0219

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.000	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS - DEMOLIÇÕES				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO - PADRÃO MINISTERIO DA SAUDE - 1,50X3,00M	M2	4,50	274,69	1.236,11
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M	M2	378,00	8,37	3.163,86
1.3	INSTAL/LIGAÇÃO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA, M3- CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	UD	1,00	296,36	296,36
1.4	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UD	1,00	296,44	296,44
1.5	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA	UD	1,00	96,81	96,81
1.6	GALPÃO ABERTO PARA OFICINA E DEPÓSITO DE CANTEIRO DE OBRAS, EM MADEIRA	M2	10,00	110,58	1.105,80
1.7	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO- SANITARIAS E ELETRICAS	M2	40,00	144,62	5.784,80
Subtotal do item 01					11.980,18
2.000	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS OU FUNDAÇÕES	M3	40,08	29,08	1.165,53
2.2	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL REAPROVEITADO - FUNDAÇÃO	M3	11,02	13,14	144,80
2.3	ATERRO COMPACTADO	M3	584,46	18,12	10.590,42
Subtotal do item 02					11.900,75
3.000	COBERTURA				
3.1	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE	M2	398,00	36,99	14.722,02
3.2	COBERTURA EM FIBROCIMENTO	M2	398,00	29,59	11.776,82

CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA 20/09/24
 SERVIDOR

7.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 7CM PREPARO MANUAL)	M2	378,00	39,61	14.972,58
7.2	REGULARIZACAO DE PISO EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	378,00	13,42	5.072,76
7.3	PISO (CALCADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO) PREPARO MECANICO, E ESPESSURA DE 7CM (contorno ubs)	M2	142,00	36,55	5.190,10
7.4	PISO CERAMICO 40X40CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI	M2	378,00	50,93	19.251,54
7.5	RODAPÉ CERAMICO H=10CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI	M	668,00	12,00	8.016,00
7.6	CHAPISCO EM PAREDES EXTERNAS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	400,00	4,03	1.612,00
7.7	CHAPISCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	1.796,00	4,81	8.638,76
7.8	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) EM PAREDE, TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECANICO - ESP 2CM	M2	2.196,00	21,68	47.609,28
7.9	REVESTIMENTO CERÂMICO 20X20CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI	M2	156,00	51,64	8.055,84
7.10	EMASSAMENTO C/MASSA ACRÍLICA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS	M2	2.040,00	11,26	22.970,40
7.11	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	1.640,00	8,93	14.645,20
7.12	PINTURA EXTERNA EM TEXTURA ACRILICA	M2	400,00	15,84	6.336,00
TETO					
7.13	FORRO PVC	M2	200,36	52,56	10.530,92
Subtotal do item 07					172.901,38
8.0	ESQUADRIAS				
	MADEIRA				
8.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UND	11,00	400,94	4.410,34
8.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UND	22,00	684,12	15.050,64
8.3	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO ACABAMENTO POPULAR	UND	34,00	60,05	2.041,70

CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA 20/10/21

 SERVIDOR

CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 116633/16 Fis. 01 A 08
 Salvo Pacheco Lima Júnior
 Chefe do DEDOC
 Matrícula: 0210

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

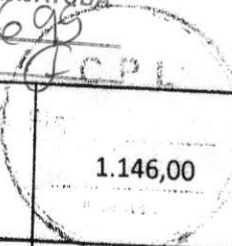
24/11

FCPI
 FS: 1.798,75

8.4	PINTURA ESMALTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M2	124,74	14,42	
	ALUMÍNIO				
8.5	JANELA DE ALUMINIO PROJETANTE				
8.6	JANELA VENEZIANA ALUMÍNIO - FIXO J2	M2	30,00	552,13	16.563,90
	VIDROS	M2	3,90	552,13	2.153,31
8.7	CONJUNTO DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM 1 PORTA - CV1/CV2	M2	8,40	196,35	1.649,34
8.8	ESPELHO CRISTAL FIXADO COM BOTÕES	M2	1,80	340,79	613,42
Subtotal do item 08					44.281,40
9.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
	PADRÃO DE ENTRADA 220V				
9.1	PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO - COMPLETO CFE PROJETO	CJ	1,00	920,94	920,94
9.2	LUMINÁRIA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 2X40W/220V DE SOBREPOR	UND	25,00	121,50	3.037,50
9.3	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPACTA DE SOBREPOR, PARA 2 X FC 18/ 26W OU FC ELETRÔNICA 23W E CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLUCIDO	UND	19,00	92,59	1.759,21
9.4	ARANDELA TIPO TARTARUGA COM LÂMPADA ELETRONICA 16W - COMPLETA	UND	2,00	77,42	154,84
9.5	PONTO DE ENERGIA PARA ILUMINAÇÃO	PONTO	46,00	106,59	4.903,14
9.6	TOMADA 20A/220V PADRÃO BRASILEIRO EM CX. 4"X2"	UND	47,00	20,82	978,54
9.7	PONTO DE ENERGIA PARA TOMADA	PONTO	47,00	121,55	5.712,85
9.8	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA SIMPLES EM CX. 4"X2"	UND	34,00	9,90	336,60
9.9	INTERRUPTOR C/ 2 TECLAS SIMPLES EM CX. 4"X2"	UND	1,00	18,16	18,16
9.10	PONTO DE ENERGIA PARA INTERRUPTOR	PONTO	35,00	121,13	4.239,55
	QUADROS				
9.11	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 8 DISJUNTORES MONOPOLARES, PINTURA EM EPOXI COR BEGE, COM TRINCO, ESPELHO INTERNO C PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO PARA CADA CIRCUITO E	UND	1,00	266,38	266,38
9.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A	UND	6,00	10,72	64,32
9.13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A	UND	1,00	15,90	15,90
9.14	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A	UND	1,00	54,92	54,92
Subtotal do item 09					22.462,85
10.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
	LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS				

CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA: 20/09/21
 SERVIDOR

CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 116622/21
 Pacheco Lima Júnior
 Chefe de DEDOC
 Matrícula: 0240



10.1	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA	UND	6,00	191,00	1.146,00
10.2	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR	UND	6,00	20,19	121,14
10.3	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO PNE, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA, INCL ASSENTO	UND	1,00	373,04	373,04
10.4	PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO EM PLASTICO ABS	UND	7,00	27,14	189,98
10.5	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM, PADRAO POPULAR, COM SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1", VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" E CONJUNTO PARA FIXACAO	UND	10,00	113,21	1.132,10
10.6	LAVATORIO EM INOX PARA ESCOVAÇÃO, INCL VALVULAS E SIFÕES, CONF.PROJETO	UND	8,00	503,50	4.028,00
10.7	PORTA-TOALHA DE PAPEL	UND	8,00	89,03	712,24
10.8	TANQUE LOUCA BRANCA C/COLUNA MED 56X48CM INCL ACESSORIOS DE FIX FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA DE PRESSAO 1158 DE 1/2" VALVULA DE ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/4" X 1.1/2"	UND	1,00	299,15	299,15
10.9	BANCADA EM GRANITO 50CM	M	28,50	202,22	5.763,27
10.10	BANCADA EM INOX	M	1,00	574,13	574,13
10.11	BARRA APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO INOX	M	2,00	89,66	179,32
10.12	EXPURGO EM INOX	UND	1,00	1.142,81	1.142,81
10.13	TORNEIRA AUTOMATICA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATORIO, COM ENGATE FLEXIVEL METÁLICO 1/2" X 30CM	UND	19,00	175,36	3.331,84
10.14	TORNEIRA CROMADA 1/2" PARA LIMPEZA	UND	1,00	47,31	47,31
10.15	CHUVEIRO COMUM	UND	3,00	41,19	123,57
10.16	TANQUE SEPTICO CONFORME PROJETO	UND	1,00	1.130,02	1.130,02
10.17	SUMIDOURO	UND	1,00	974,60	974,60
METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS					
10.18	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES	UND	3,00	50,11	150,33
10.19	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO	UND	6,00	165,15	990,90
10.20	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES	UND	3,00	63,06	189,18
10.21	RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE FIBRA CILÍNDRICO, CAPACIDADE 2.000L	UND	2,00	1.970,06	3.940,12
10.22	TORNEIRA DE BOIA REAL 3/4"	UND	2,00	32,55	65,10
10.23	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNEC. E INSTALACAO	UND	4,00	33,30	133,20
10.24	CAIXA SIFONADA PVC COM GRELHA	UND	15,00	30,01	450,15
PONTOS DE HIRAUICA					
10.25	PONTO DE AGUA FRIA 3/4"	PONTO	32,00	104,57	3.346,24
10.26	PONTO DE ESGOTO DN 50	PONTO	25,00	112,43	2.810,75
10.27	PONTO DE ESGOTO DN 100	PONTO	7,00	134,55	941,85

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 20/09/21
SERVIDOR

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERT
Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEPOC

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

10.25	PONTO DE AGUA FRIA 3/4"				
10.26	PONTO DE ESGOTO DN 50	PONTO	32,00	104,57	3.346,24
10.27	PONTO DE ESGOTO DN 100	PONTO	25,00	112,43	2.810,75
10.28	CONFECÇÃO - ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTOS	PONTO	7,00	134,55	941,85
		UND	6,00	134,07	804,42
Subtotal do item 10					35.090,76
11.0	COMUNICAÇÃO VISUAL				
11.1	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "1" EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMITIVA PU, COM 2 POSTES RETO EM AÇO COR NATURAL ENGASTADO NO SOLO. APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO. DIMENSÃO 150X77CM	UND	0,00	66,03	0,00
11.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO "2" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 80X41CM	UND	0,00	18,70	0,00
11.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO "3" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO AO TETO POR CABO DE AÇO 2MM. DIM 40X50CM	UND	0,00	11,43	0,00
11.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO "5 - FACHADA" EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, FIXADO À PAREDE COM PARAFUSOS. APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO. DIM 150X60CM	UND	34,00	49,84	1.694,56
Subtotal do item 11					1.694,56
12.0	LIMPEZA DA OBRA				
12.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	378,00	1,41	532,98
Subtotal do item 12					532,98
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO					407.032,84

Importa o presente orç. em R\$ 407.032,84 (Quatrocentos e sete mil, trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos.)

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula:0219

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 118633/16 Fls. 05 e 08

São Luis 19 de Agosto de 2014.

CONSTRUTORA ANTONIA LTDA

Antonia Maria Rodrigues da Silva
Diretora Administrativa
CPF 012

CONSTRUTORA ANTONIA LTDA

Jenifer Cirinha Res. Teca Silva
End. ...

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 20/09/2014
SERVIDOR



2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Rua Direita, 402 Centro - Tel. 3232-1810 - Email: cartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ 02.814.475/000147

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

SÃO LUIS, 26/02/2016. Emol+Ferc R\$3,90





CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 63226 / 2013

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 63226 / 2013
PROTOCOLO : PRO0005594413
DATA DE EMISSÃO : 20/11/2013

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : JOSE DE RIBAMAR CARVALHO SILVA
Carteira : 1105195090XXXX
CPF : 20671970372

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00011051950905050510 Tipo da ART:Indefinido
Registrada em : 21/11/2012
Baixada em : 19/11/2013
Endereço da Obra : RUA PERIMETRAL JOSE FELIPE DO NASCIMENTO, CENTRO, CEP : 65000000 IMPERATRIZ/MA
Proprietário : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Empresa : CONSTRUTORA ANTONIA LTDA
Contratante : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHÃO
SERVICOS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUCAO DA NOVO FORUM DA COMARCA DE IMPERATRIZ

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 20/10/2013
SERVIDOR

Francisco Solano Pereira Custódio
Engº Eletricista
CONTROLADOR CREA - MA



ESTADO DO MARANHÃO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DIRETORIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

SEMAD - ANAJATUBA
 FOLHA 1698
 RÚBRICA

CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTI
 ATESTADO COMO PARTI
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 63226/13 Fis. 01 A 03

Francisco Solano Pereira Custódio
 Engº Eletricista
 CONTROLADOR CREA - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- 1) **IDENTIFICAÇÃO:**
 ESTABELECIMENTO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
 LOCAL: TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA COMARCA DE IMPERATRIZ
- 2) **SERVIÇO:**
 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE IMPERATRIZ - MA
- 3) **DADOS DO CONTRATO:**
 CONTRATADA: CONSTRUTORA ANTONIA LTDA
 CNPJ: 09.228.394/0001-04
 END: Rua Antonio Raposo, 292, PII, São Luis / MA
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 151/2012
 ORDEM DE SERVIÇO: 35/2012
 PERÍODO: 30/10/12 a 14/12/12
- 4) **ATESTADO DE CAPACIDADE:**
 PELO PRESENTE, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, CGC Nº 05288790/0001-76, ATESTA PARA OS FINS A QUE SE DESTINA, QUE A CONSTRUTORA ANTONIA LTDA, CGC Nº 09.228.394/0001-04, REPRESENTADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO JOSE DE RIBAMAR CARVALHO SILVA, CREA 1105195090, EXECUTOU OS SERVIÇOS CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

ATESTAMOS AINDA QUE A EMPRESA TEVE UM BOM DESEMPENHO CUMPRINDO TECNICAMENTE PARA OS TERMOS CONTRATUAIS, NÃO TENDO NADA QUE DESABONE A QUALIDADE DE SEUS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E SUA CONDUTA DIANTE DOS TRABALHOS, QUE FORAM CONDUZIDOS PELO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO E SUA EQUIPE.

SÃO LUÍS (MA), 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA 20/09/13

 SERVIDOR

CONFERE COM O ORIGINAL

Rui Barbosa Lima Sobrinho
 Diretor de Engenharia, Obras
 e Serviços - TJ/MA
 Mat. 157.461 / CREA: 69662/D-SP

João Silva Pinto
 CPL / SINFRA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS

ENDEREÇO: Praça D. Pedro II, s/n, Centro. São Luís-MA CNPJ: 05.288.790/0001-76

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANTONIA LTDA. End: Rua Antônio Raposo, nº 292 PII, São Luís-MA - CNPJ nº. 09.880.6001-04

MODALIDADE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, Contrato de prestação de serviços nº 151/2012, Processo Administrativo nº 16.864/2012, Ordem de Serviço nº 35/2012

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 63296/13 Fis. 01 A 0

Francisco Sotano Pereira Custódio
Engº Eletricista
CONTR. 09.880.6001-04

OBRA: TERRAPLENAGEM - FÓRUM DE IMPERATRIZ

PLANILHA DE CONTRATO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALORES PARCIAIS (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Mobilização/Desmobilização de equipamentos	vb	1,00	20.469,25	20.469,25
1.2	Locação de Obra	mês	1,00	30.963,21	30.963,21
1.3	Esgotamento da Lagoa				
1.3.1	Transporte de água poluída por caminhão tanque até o local de descarte, DMT=10km	txkm	17.040,00	1,08	18.403,20
					69.835,66
2	TERRAPLANAGEM				
2.1	LIMPEZA SUPERFICIAL				
2.1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza mecanizada de terreno c/árvores de diâm. até 0,15m	m²	14.083,33	0,32	4.506,67
2.1.2	Carga de mecanizada de material	m3	1.765,90	1,25	2.207,38
2.1.3	Transporte de Material - Bota Fora (DMT = 10Km)	txkm	28.254,40	0,78	22.038,43
2.1.4	Espalhamento Mecânico de Solo em Bota Fora	m³	1.765,90	2,23	3.937,96
					32.690,43
2.2	RETIRADA DE SOLO MOLE				
2.2.1	Escavação, Carga e Transporte de Solo Mole, 800<DMT<1000m	m³	6.500,92	18,98	123.387,46
2.2.2	Transporte de Material - Bota Fora (1,00<DMT< 10Km)	txkm	93.613,21	0,78	73.018,30
2.2.3	Espalhamento Mecânico de Solo em Bota Fora	m³	6.500,92	2,40	15.602,21
					212.007,97
2.3	AQUISIÇÃO EM JAZIDA				
2.3.1	Desmatamento e limpeza de jazida	m2	32.463,93	0,32	10.388,46
2.3.2	Escavação e carga de material de jazida	m3	32.463,93	8,69	282.111,55
2.3.3	Transporte local com caminhão basculante 6m³, rodovia pavimentada (para distâncias igual a 20km)	txkm	1.038.845,76	0,78	810.299,69
2.3.4	Aquisição de material de jazida	m3	43.177,03	5,11	220.634,61
					1.323.434,31
2.4	CORTE-ATERRO				
2.4.1	Escavação, Carga e Transporte de Material de 1ª Categoria utilizando trator de esteiras e Pá Carregadeira 50<DMT<200m	m³	1.683,64	6,24	R\$ 10.505,91
					10.505,91
2.5	ATERRO				
2.5.1	Compactação de aterros, com rolo vibratório, a 100% do proctor normal	m³	44.860,67	2,89	R\$ 129.647,34
					129.647,34
2.6	CONTROLE TECNOLÓGICO				
2.6.1	Controle Tecnológico de Compactação de Aterro	vb	1,00	29.991,80	R\$ 29.991,80
					29.991,80
	Custo Total da Obra				1.808.113,42

Rui Barbosa Lima Sobrinho
Diretor de Engenharia, Obras
e Serviços - T.I/MA

40163



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 63180 / 2013

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 63180 / 2013

PROTOCOLO : PRO0005594513

DATA DE EMISSÃO : 19/11/2013

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : JOSE DE RIBAMAR CARVALHO SILVA

Carteira : 1105195090XXXX

CPF : 20671970372

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00011051950905050110 Tipo da ART:Indefinido

Registrada em : 21/09/2012

Baixada em : 19/11/2013

Endereço da Obra : AV PROF. CARLOS CUNHA S/N, CALHAU, CEP : 65030000 SAO LUIS/MA

Proprietário : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Empresa : CONSTRUTORA ANTONIA LTDA

Contratante : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PRESTACAO DE SERVICOS DE TERRAPLANAGEM PARA CONTENCAO DE EROSAO EM AREAS ATERRADAS ONDE ENCONTRAM-SE AS EDIFICACOES DO FORUM.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 20/09/2013
Muller
SERVIDOR

Jorge Almir
Jorge Almir Feres M. Rêgo
Eng Civil
Superintendente CREA-MA

Abner

[Handwritten signatures and initials]



41162



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1701
RÚBRICA J

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 63180/13 Fis. 01 A 04

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng Civil
Superintendente CREA-MA

- 1) **IDENTIFICAÇÃO:**
ESTABELECIMENTO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
LOCAL: FORUM DES. SARNEY COSTA
END.: AV. PROFESSOR CARLOS CUNHA, S/N, CALHAU. SÃO LUIS (MA)
- 2) **SERVIÇO:**
SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM PARA A CONTENÇÃO DE VOÇOROCA
- 3) **DADOS DO CONTRATO:**
CONTRATADA: CONSTRUTORA ANTONIA LTDA
CNPJ: 09.228.394/0001-04
END: Rua Antonio Raposo, 292, PII, São Luis / MA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 108/2012
ORDEM DE SERVIÇO: 31/2012
PERIODO: 17/09/2012 A 17/11/2012
- 4) **ATESTADO DE CAPACIDADE:**
PELO PRESENTE, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, CGC Nº 05288790/0001-76, ATESTA PARA OS FINS A QUE SE DESTINA, QUE A CONSTRUTORA ANTONIA LTDA, CGC Nº 09.228.394/0001-04, REPRESENTADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO JOSE DE RIBAMAR CARVALHO SILVA, CREA 1105195090, EXECUTOU OS SERVIÇOS CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

ATESTAMOS AINDA QUE A EMPRESA TEVE UM BOM DESEMPENHO CUMPRINDO TECNICAMENTE PARA OS TERMOS CONTRATUAIS, NÃO TENDO NADA QUE DESABONE A QUALIDADE DE SEUS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E SUA CONDUTA DIANTE DOS TRABALHOS, QUE FORAM CONDUZIDOS PELO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO E SUA EQUIPE.

SÃO LUÍS (MA), 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 20/10/13

Muller
SERVIDOR

Rui Barbosa Lima Sobrinho
Rui Barbosa Lima Sobrinho
Diretor de Engenharia, Obras
e Serviços - TJ/MA
Mat. 157.461 / CREA: 69662/D-SP



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS

Praça Pedro II, Palácio Clóvis Bevilacqua. São Luís-MA CNPJ: 05.288.790/0001-76

CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 63/80/13 Fls. 01 A 02

Jorge Almir Feres M. Régis
 Eng. Civil
 Superintendente CREA-MA

OBRA: TERRAPLENAGEM PARA CONTENÇÃO DE VOÇOROÇA NO FDSC

LOCAL: SÃO LUIS / MA

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Mobilização/Desmobilização de equipamentos	vb	1,00
2.0	MANUTENÇÃO DO ACESSO		
2.1	Escavação e carga de material de jazida com aquisição de material	m ²	280,00
2.2	Transporte de Material - Bota Fora (DMT = 47Km)	txkm	21.056,00
2.3	Espalhamento Macenizado com motoniveladora de material de 1ª categoria de jazida	m ³	1.250,00
3.0	limpeza		
3.1	Limpeza manual do terreno (com raspagem superficial)	m ²	2.400,00
4.0	Remoção de Grama		
4.1	Remoção de grama em placa de talude com reaproveito	m ²	1.181,84
4.2	Aquisição de terra vegetal	m ³	236,27
4.3	Transporte de terra vegetal - DMT - 47km	txkm	17.767,50
4.4	Regularização de rea jusante dos taludes	m ²	1.181,34
4.5	Replanteio de grama em placa	m ²	1.181,34
5.0	Terraplenagem		
5.1	Desmatamento e destocamento e limpeza de area com diametro ate 0,15	m ²	9.750,00
5.2	Escavação e carga material de jazida com aquisição de material	m ²	2.166,00
5.3	Escavação e carga e transporte de material 1ª categoria DMT ate 50m	m ³	5.176,80
5.4	>=95% do PN, com motoniveladora e rolo compactador vibratorio	m ³	4.417,80

CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA: 20/09/22

SERVIDOR

Rui Barbosa Lima Sobrinho
 Diretor de Engenharia, Obras
 e Serviços - TJ/MA
 Mat. 157.461 / CREA: 69662/D-SP

revisão

CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESEN
 ATESTADO COMO PAR
 INTEGRANTE DA CERTID
 N° 63180/13 Fis. 01 A1

Jorge Almir Fernandes M. Rêgo
 Eng. Civil
 Superintendente CREA-MA

5.5	Compactação manual de aterro com placa mecânica	m³	683,91
5.6	Aquisição de Água	m³	63,89
5.7	Transporte de água DMT = 47Km	txkm	2.393,65
5.8	Transporte de material de jazida DMT = 47km	txkm	211.748,16
6.0 Drenagem			
6.1	Escavação Manual	m³	194,23
6.2	Carga manual de caminhão basculante, com material proveniente de escavação	m³	252,50
6.3	Transporte de material remanescente da escav. Para bota-fora, DMT = 47 km	m³	18.987,92
6.5	Sarjeta de corte tipo canaleta 1/2 cana diametro 600mm	m	415,00
6.6	Concreto FCK = 15 Mpa	m³	5,87
6.7	Transporte de canaleta 1/2 cana diam. 600mm DMT = 47 km	txkm	2.905,00
6.8	Transporte de Brita - DMT = 85km	txkm	897,64
6.9	Transporte de Areia - DMT = 30km	txkm	316,81
6.10	Dissipador de energia	und	3,00
7.0 Proteção de Talude			
7.1	Geocelula		
7.1.1	Fornecimento e aplicação da geocelula	m²	5.200,76
7.1.2	Aquisição de terra vegetal	m³	495,38
7.1.3	Aplicação da terra vegetal	m³	5.200,76
7.1.4	Transporte de terra vegetal - DMT = 47km	txkm	37.252,58
7.1.5	Fornecimento e aplicação de grama em placa	m²	5.200,76
8.0 Manutenção			
8.1	Aquisição de água	m³	1.440,00
8.2	Transporte de água	m³	50.400,00
9.0 Limpeza da obra			
9.1	Limpeza geral da obra	vb	1,00

CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA: 20/09/12
Mulher
 SERVIDOR

Rui Barbosa Lima Sobrinho
 Diretor de Engenharia, Obras
 e Serviços - TJJMA
 Mat. 157.461 / CREA: 69662/D-5

CONSTRUTORA
ANTONIA

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,
APARELHAMENTO E PESSOAL**

A ANTONIA MARIA R DA SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.228.394/0001-04, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, a Sra. Antônia Maria Rodrigues da Silva, portador (a) da Carteira de Identidade nº 21669462002-7 e do C.P.F. nº 013.169.613-03, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

São Luís, MA ,14 de março de 2022

Construtora Antônia

Antônia Maria Rodrigues da Silva

Antônia Maria Rodrigues da Silva, Representante Legal.

representante

[Handwritten signatures]

ANTONIA MARIA R DA SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 09.228.394/0001-04 / NIRE: 216002 08157

R. Antonio Raposo, 292 PII, Av. Antonio Raposo - Anil - São Luís/MA - Brasil - CEP.: 65.045-215

Fone: (98) 98155-5407 | 98449-5931 | E-mail: construtora.antoniamaria@hotmail.com



CONSTRUTORA
ANTONIA

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na CONCORRÊNCIA SRP nº 001/2021, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao processo licitatório.

São Luís, MA ,14 de março de 2022

Construtora Antônia

Antonia Maria Rodrigues da Silva

Antônia Maria Rodrigues da Silva, Representante Legal.

ANTONIA MARIA R DA SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 09.228.394/0001-04 / NIRE: 216002 08157

R. Antonio Raposo, 292 PII, Av. Antonio Raposo - Anil - São Luís/MA - Brasil - CEP.: 65.045-215

Fone: (98) 98155-5407 | 98449-5931 | E-mail: construtora.antoniamaria@hotmail.com



CONSTRUTORA
ANTONIA

6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 6.2.4.1. BALANÇO PATRIMONIAL
- A comprovação de boa situação financeira
- 6.2.4.2. Certidão negativa de falência ou concordata,
- Carta Seguro

Experiência

A *PO* *T* *MS* *MS*



CONSTRUTORA
ANTONIA

BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO: 31/12/2021

ATIVO	
Ativo Circulante	
Disponível	249.327,30
Caixa	237.148,00
Banco c/ Movimento	12.179,30
Realizado a Curto Prazo	303.999,56
Clientes a Receber	274.855,20
Impostos a Recuperar	29.144,36
Ativo Permanente	1.519.008,36
Imobilizado	1.519.008,36
Maquinas e Equipamentos Pesados	1.258.745,10
Veiculos	196.785,00
Maquina e Equipamentos	234.295,82
Moveis e Utensilios	25.967,44
TOTAL DO ATIVO	2.072.335,22

PASSIVO	
Circulante	25.503,11
Fornecedores	18.125,70
Impostos a Recolher	7.377,41
Passivo Circulante	21.514,81
Patrimonio Liquido	2.046.832,11
Capital Social	490.000,00
Capital Social Integralizado	490.000,00
Reserva de Lucro	1.538.702,67
Resultado do Exercício	18.129,44
TOTAL DO PASSIVO	2.072.335,22

Importa o presente " Balanço Patrimonial " em R\$ 2.072.335,22(Dois Milhões Setenta e Dois Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Dois Centavos)

São Luis , 31 de Dezembro de 2021

Antonia Maria Rodrigues da Silva
CPF - 013.169.613-03

Rodolfo Meneses Costa
Contador CRC-MA-5916
CPF - 473.230.191-68

Antonia
Rodolfo
[Handwritten signatures]

ANTONIA MARIA R DA SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 09.228.394/0001-04 / NIRE: 216002 08157

R. Antonio Raposo, 292 PII, Av. Antonio Raposo - Anil - São Luís/MA - Brasil - CEP.: 65.045-215

Fone: (98) 98155-5407 | 98449-5931 | E-mail: construtora.antoniamaria@hotmail.com



CONSTRUTORA
ANTONIA

Período: 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	189.478,44
Vendas de Mercadorias	
Serviços Prestados	189.478,44
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	12.965,44
Simples Federal	12.965,44
(=) RECEITA LIQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS	176.513,00
(-) Custo das Mercadorias dos Serviços Prestados	64.658,41
(=) LUCRO BRUTO	111.854,59
(-) DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVA.	90.196,99
Encargos Sociais	3.741,41
Impostos e Taxas	1.087,00
Remuneração Pessoa Física	5.450,00
Remuneração a Dirigente	11.654,00
Material de Consumo e Limpeza	3.637,55
Material Aplicado	31.547,12
Viagens e Estádias	1.968,41
Transportes de Empregados	1.444,09
Ordenados e Salários	29.667,41
(-) DESPESAS FINANCEIRA	3.528,16
Despesas Financeiras	3.528,16
(=) LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	18.129,44
(=) LUCRO OU PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	18.129,44

São Luis - MA., 31 de Dezembro de 2021

Antonia Maria Rodrigues da Silva
CPF - 013.169.613-03

Rodolfo Meneses Costa
Contador CRC-MA-5916
CPF - 473.230.191-68





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTONIA MARIA R DA SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS Eireli consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01316961303	ANTONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA
47323019168	RODOLFO MENESES COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2022 07:32 SOB Nº 20220040753.
PROTOCOLO: 220040753 DE 10/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201741675. CNPJ DA SEDE: 09228394000104.
NIRE: 21600208157. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2022.
ANTONIA MARIA R DA SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CONSTRUTORA
ANTONIA

1 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{249.327,30}{25.503,11} = 9,78$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{249.327,20}{25.503,11} = 9,78$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ISG = \frac{2.072.335,22}{25.503,11} = 81,26$$

São Luis (MA), 14 de Março de 2022.

Antonia Maria Rodrigues da Silva
Antonia Maria Rodrigues da Silva
CPF – 013.169.613-03
Titular

Rodolfo Meneses Costa
Rodolfo Meneses Costa
Contador / Auditor
CRC - 5916 - MA
CPF: 473.230191-68

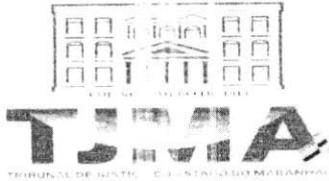
ANTONIA MARIA R DA SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 09.228.394/0001-04 / NIRE: 216002 08157

R. Antonio Raposo, 292 PII, Av. Antonio Raposo - Anil - São Luís/MA - Brasil - CEP.: 65.045-215

Fone: (98) 98155-5407 | 98449-5931 | E-mail: construtora.antoniamaria@hotmail.com





SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de 2012, até o dia 7 de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **ANTONIA MARIA R DA SILVA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº. 09.228.394/0001-04**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luis. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 10 de janeiro de 2022.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ e Razão Social constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e (PJE) a pesquisa realizada no período de (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 94/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

IMPRESSO: 10/01/2022 11:57:02: 28

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.





Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1719
RÚBRICA J

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.66.1.453-5	CONTROLE Nº 95041848	PROPOSTA Nº 65 9504184-8
--	--------------------------------------	--------------------------------	------------------------------------

SEGURADO : MUNICIPIO DE ANAJATUBA
ENDEREÇO : RUA BENEDITO LEITE, 868 - CENTRO - ANAJATUBA/MA CEP: 65490-000
CNPJ/CPF : 06.002.372/0001-33

TOMADOR : ANTONIA MARIA R S CON EMP EIRELI
ENDEREÇO : RUA ANTONIO RAPOSO, 292 - CUTIM - SAO LUIS/MA CEP: 65045-215
CNPJ/CPF : 09.228.394/0001-04

CORRETOR : SAO JOSE SOROCABA CORRETORA DE SEGUROS L **SUSEP:** 79135J **SUSEP OFICIAL:** 202089982

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 63.131,69	28/12/2021	27/04/2022

OBJETO DO SEGURO

REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação de pavimentação em bloquete intertravado em vias urbanas do Município de Anajatuba/MA. Valor Estimado Total: R\$ 6.313.169,32 (Seis milhões, trezentos e treze mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA / LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia. Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

Condição Especial:

: contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

SÃO PAULO, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Marcelo Picanço - Nº de Série do Certificado: 302504388a588a3e Data e Hora: 13/12/2021 20:28

Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 7890a21a29106c6a Data e Hora: 13/12/2021 20:28

Marcelo Picanço
Marcelo Picanço

Marcos Loução
Marcos Loução

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
 Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
 CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
 Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEMAD ANAJATUBA
 FOLHA 173
 RUBRICA

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.66.1.453-5	95041848	65 9504184-8

SEGURADO : MUNICIPIO DE ANAJATUBA
ENDEREÇO : RUA BENEDITO LEITE, 868 - CENTRO - ANAJATUBA/MA CEP: 65490-000
CNPJ/CPF : 06.002.372/0001-33

TOMADOR : ANTONIA MARIA R S CON EMP EIRELI
ENDEREÇO : RUA ANTONIO RAPOSO, 292 - CUTIM - SAO LUIS/MA CEP: 65045-215
CNPJ/CPF : 09.228.394/0001-04

A presente apólice encontra-se assegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Numero de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 5886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento poderá ser verificado, sob o nº 058862021006607750014535000000 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número do processo constante da apólice/proposta.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em mídia eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia.

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature: *Antonia Maria R S*
 - Another signature: *[Illegible]*
 - Initials: *[Illegible]*
 - Mark: *[Illegible]*



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
 Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
 CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
 Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

SEMAD - ANAJATUBA
 FOLHA 1714
 RÚBRICA J

PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.66.1.453-5	CONTROLE Nº 95041848	PROPOSTA Nº 65 9504184-8
--	--------------------------------------	--------------------------------	------------------------------------

SEGURADO : MUNICIPIO DE ANAJATUBA
ENDEREÇO : RUA BENEDITO LEITE, 868 - CENTRO - ANAJATUBA/MA CEP: 65490-000
CNPJ/CPF : 06.002.372/0001-33

TOMADOR : ANTONIA MARIA R S CON EMP EIRELI
ENDEREÇO : RUA ANTONIO RAPOSO, 292 - CUTIM - SAO LUIS/MA CEP: 65045-215
CNPJ/CPF : 09.228.394/0001-04

COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 63.131,69	R\$ 286,05

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....: R\$	63.131,69
Prêmio Líquido.....: R\$	286,05
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento:	BOLETO		
	Parcela	Vencimento	Valor
	1	23/12/2021	R\$ 286,05

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666.93.

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação de preço.

Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840** (Gde. São Paulo) **4004-2800** (Demais Capitais) e **0800 727 8005** (Demais localidades) Ouvidoria: **0800 727 1184**

Handwritten signatures and initials

**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49**

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 2

1. OBJETO 2

2. DEFINIÇÕES 2

3. ACEITAÇÃO 3

4. VALOR DA GARANTIA 3

5. PRÊMIO DO SEGURO 3

6. VIGÊNCIA 4

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO 4

8. INDENIZAÇÃO 4

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES 5

10. SUB-ROGAÇÃO 5

11. PERDA DE DIREITOS 5

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS 6

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES 6

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA 6

15. RESCISÃO CONTRATUAL 6

16. CONTROVÉRSIAS 7

17. PRESCRIÇÃO 7

18. FORO 7

19. DISPOSIÇÕES FINAIS 7

20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE 8

[assinaturas manuscritas]

**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
PROCESSO SUSEP N°15414902181/2013-49****CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/ IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou **mais das seguintes hipóteses:**

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro,

sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item

7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:



Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e conseqüentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: denuncia@portoseguro.com.br.

SAC: **0800 727 2748** (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: **3366-3840** (Atendimento São Paulo) - **4004-2800** (Demais Capitais) - **0800 727 8005** (Demais Localidades) - Ouvidoria: **0800 727 1184** Site: www.portoseguro.com.br

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775
MODALIDADE I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

Sumário

1. OBJETO.....	2
2. DEFINIÇÕES.....	2
3. VIGÊNCIA.....	2
4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.....	2
5. RATIFICAÇÃO.....	2

Porto Seguro

[Handwritten signatures and initials]

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775
MODALIDADE I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. OBJETO**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

SAC: **0800 727 2748** (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: **3366-3840** (Atendimento São Paulo) - **4004-2800** (Demais Capitais) - **0800 727 8005** (Demais Localidades) - Ouvidoria: **0800 727 1184** Site: www.portoseguro.com.br

CONSTRUTORA
ANTONIA

DECLARAÇÃO (Item 6.2.5 "a" do Edital)

A Empresa **ANTONIA MARIA R DA SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREDIMENTOS EIRELI**, em cumprimento ao item 6.2.5, alínea "a" do edital da CONCORRÊNCIA SRP nº 001/2021, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA;
4. Que manterá nas obras, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

São Luís, MA ,14 de março de 2022

Construtora Antônia

Antônia Maria Rodrigues da Silva

Antônia Maria Rodrigues da Silva, Representante Legal.

ANTONIA MARIA R DA SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 09.228.394/0001-04 / NIRE: 216002 08157

R. Antonio Raposo, 292 PII, Av. Antonio Raposo - Anil - São Luís/MA - Brasil - CEP.: 65.045-215

Fone: (98) 98155-5407 | 98449-5931 | E-mail: construtora.antoniamaria@hotmail.com



CONSTRUTORA
ANTONIA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

A Empresa **ANTONIA MARIA R DA SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 09.228.394/0001-04, sediada na Rua Antonio Raposo, 292, PII, Av. Antonio Raposo - Anil - São Luís/MA - CEP: 65045-215, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite de participar da CONCORRÊNCIA SRP nº 001/2021, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís, MA ,14 de março de 2022

Construtora Antônia

Antonia Maria Rodrigues da Silva

Antônia Maria Rodrigues da Silva, Representante Legal.



CONSTRUTORA
ANTONIA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART 7º

A empresa **ANTONIA MARIA R DA SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 09.228.394/0001-04, representada pela Sra. Antônia Maria Rodrigues da Silva, R.G nº 21669462002-7, CPF nº 013.169.613-03, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988.

São Luís, MA ,14 de março de 2022

Construtora Antônia

Antonia Maria Rodrigues da Silva

Antônia Maria Rodrigues da Silva, Representante Legal.

